



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.

Folha nº

Proc. Adm.: 0408.11/2023

000497

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0611.001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408.11/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
0611.001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E A  
EMPRESA MT MARTINS BATISTA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede no(a) Rua Calixta Maciel, S/N, Centro, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 30.915.783/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**, o Sr. **RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO**, portador do CPF/MF nº **980.336.623-87**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MT MARTINS BATISTA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.453.545/0001-00**, sediado(a) na RUA RAIMUNDO ALCOFORADO, 450, BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA - CANINDÉ-CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA TAI SLANIA MARTINS BATISTA**, Portador do RG, sob o nº. 20075389600 SSP/CE, e CPF nº **063.140.923-88**, tendo em vista o que consta no Processo nº **0408.11/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é o **Fornecimento de materiais pedagógicos e didáticos para atendimento a rede de ensino municipal de ensino de Vitória do Mearim - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LIVRO EDUCAÇÃO FÍSICA - VERSÃO IMPRESSA: é uma coletânea de livros didáticos do componente curricular Educação Física destinada aos estudantes do 1º a 9º ano do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões:205mm largura x 275 mm de altura, média de 154 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e habilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental. (ampla concorrência - 75%)	UND	1853	R\$ 300,00	R\$ 555.900,00
2	LIVRO EDUCAÇÃO FÍSICA - VERSÃO IMPRESSA: é uma coletânea de livros didáticos do componente curricular Educação Física destinada aos estudantes do 1º a 9º ano do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões:205mm largura x 275 mm de altura, média de 154 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e habilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental. (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	UND	618	R\$ 300,00	R\$ 185.400,00
3	LIVRO EDUCAÇÃO FÍSICA - VERSÃO IMPRESSA (Guia do professor), traz as orientações didático pedagógicas para o ensino do componente curricular Educação Física do 1º a 9º ano do Ensino fundamental. O Livro possui 205mm largura x275mm de altura, média 1645 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas e 1 unidade dedicada a projetos interdisciplinares alinhados as competências e	UND	556	R\$ 300,00	R\$ 166.800,00

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

	habilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental. (ampla concorrência - 75%				
4	LIVRO EDUCAÇÃO FÍSICA - VERSÃO IMPRESSA (Guia do professor), traz as orientações didático pedagógicas para o ensino do componente curricular Educação Física do 1º a 9º ano do Ensino fundamental. O Livro possui 205mm largura x275mm de altura, média 1645 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas e 1 unidade dedicada a projetos interdisciplinares alinhados as competências e habilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental. (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	UND	185	R\$ 300,00	R\$ 55.500,00
5	LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular De Ensino Religioso destina da aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e habilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental. (ampla concorrência - 75%)	UND	1853	R\$ 300,00	R\$ 555.900,00
6	LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular De Ensino Religioso destina da aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e habilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental. (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	UND	618	R\$ 300,00	R\$ 185.400,00

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

7	LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO VERSÃO IMPRESSA (Guia do professor), traz as orientações didático pedagógicas para o ensino do componente curricular ensino religioso do 1º a 9º ano do Ensino Fundamental. Possui dimensões de 205mm largura 275 mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas e 1 unidade dedicada a projetos interdisciplinares, alinhados as competências e habilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental. (ampla concorrência - 75%)	UND	556	R\$ 300,00	R\$ 166.800,00
8	LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO VERSÃO IMPRESSA (Guia do professor),traz as orientações didático pedagógicas para o ensino do componente curricular ensino religioso do 1º a 9º ano do Ensino Fundamental. Possui dimensões de 205mm largura 275 mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas e 1 unidade dedicada a projetos interdisciplinares, alinhados as competências e habilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental. (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	UND	185	R\$ 300,00	R\$ 55.500,00
9	LIVRO DO ESTUDANTE VERSÃO IMPRESSA. É uma coletânea de livros didáticos do componente curricular destinada aos estudantes do 1º a 3º ano do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura 275mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 7 unidades temáticas, alinhados as competências e habilidades da BNCC para cada ano. (ampla concorrência - 75%)	UND	113	R\$ 468,00	R\$ 52.884,00
10	LIVRO DO ESTUDANTE VERSÃO IMPRESSA. É uma coletânea de livros didáticos do componente curricular destinada aos estudantes do 1º a 3º ano do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura 275mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 7 unidades temáticas, alinhados as competências e habilidades da BNCC para cada ano. (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	UND	38	R\$ 468,00	R\$ 17.784,00
11	LIVRO DO PROFESSOR VERSÃO IMPRESSA. (Guia do Professor), traz as orientações didático pedagógicas para o ensino do componente curricular do programa de alfabetização para autistas do 1º a 3º ano do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões de 205mm largura x 275 mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 7 unidades temáticas, alinhados as competências e habilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	UND	25	R\$ 445,00	R\$ 11.125,00



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM – MA.

Folha nº 000501

Proc. Adm.: 0408.11/2023

VALOR TOTAL

R\$ 2.008.993,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.008.993,00 (Dois milhões e oito mil e novecentos e noventa e três reais)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08.03 – FUNDEB

12.361.0003.2.111 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

3.3.90.39.00 – Material de Consumo

FONTE: 150000000

FONTE: 150010010

FONTE: 154000000

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO

MEARIM - MA 000502

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 0408.11/2023

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM – MA.

Folha nº 000503

Proc. Adm.: 0408.11/2023

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

**10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**10.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.2.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

**10.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

**10.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.2.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.2.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**10.2.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA  
Folha nº 000504  
Proc. Adm.: 0408.11/2023

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.

Folha nº 000505

Proc. Adm.: 0408.11/2023

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória do Mearim/MA, 06 de novembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ nº 30.915.783/0001-02  
RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

MARIA TAISLANIA MARTINS  
Assinado de forma digital  
por MARIA TAISLANIA  
MARTINS  
BATISTA:06314092388  
Dados: 2023.11.06  
17:10:04 -03'00'

MT MARTINS BATISTA LTDA  
CNPJ/MF nº 07.453.545/0001-00  
Sr. MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA  
CPF nº 063.140.923-88  
CONTRATADA